



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Fl. n°	11
Proj. Lei n°	86/06

## LEI NÚMERO 2869 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

(Autógrafo n.º 116/06, Projeto de Lei n.º 86/06 – Mensagem n.º 37/06).

Dispõe a criação e alteração da denominação das atuais Escolas Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As unidades relacionadas nos incisos constantes neste artigo, passam a ter nova denominação, como segue:

**I** – A Escola Municipal Terezinha Fernandes Rossi, bairro da Pedreira, passa a denominar-se Centro Educacional Infantil “Terezinha Fernandes Rossi”, sendo que a partir da vigência desta Lei passa a vincular-se diretamente à Secretaria de Educação, ficando revogado o artigo 2º da Lei Municipal 2164, de 1º de março de 2002.

**II** – A Escola Municipal de Educação Infantil “Irmã Sofia Rodrigues de Lima”, passa a denominar-se Centro de Educação Infantil “Irmã Sofia Rodrigues de Lima.”

**Art. 2º** - Ficam criadas as seguintes unidades educacionais:

**I** – Centro de Educação Infantil do Sertão da Quina, atualmente vinculado à Escola Municipal de Ensino Básico Nativa Fernandes de Faria.”

**II** – Centro de Educação Infantil do Ipiranguinha.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário através de Decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 13 de novembro de 2006.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.